



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de dezembro de 2011

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 89/2011

Objeto: Confecção e instalação de postes, painéis e quadros metálicos, nos Terminais de Integração, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) participante(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
MV Construtora Ltda. - EPP	01.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2011

Objeto: Aquisição de ferramentas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda.	01, 02 e 05.

J.A. Lopes Acessórios 03 e 08.

EMPRESA(S)	ITEM (S)
EPPMartini Comércio e Importação Ltda.	04, 06, 07 e 09.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos para academia de musculação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2011.

Pedro Antonio de Mello

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias **07 e 08 de janeiro de 2012** estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei nº. 3.264/90 e Decreto nº. 5.354/90.

FARMÁCIA CENTRO	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Drogaria Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554

BAIRRO ALTO	ENDEREÇO	FONE
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686

JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	ENDEREÇO	FONE
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377

SÃO JUDAS	ENDEREÇO	FONE
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032

MORUMBI/PIRACICAMIRIM	ENDEREÇO	FONE
Drogaria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926

PAULISTA/PAULICÉIA	ENDEREÇO	FONE
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 28293434-1015	3434-6882
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882

JARAGUÁ	ENDEREÇO	FONE
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680

SÃO DIMAS	ENDEREÇO	FONE
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120

ALEMÃES/ VILA MONTEIRO	ENDEREÇO	FONE
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopatra, 1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176

VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	ENDEREÇO	FONE
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290

SANTA TEREZINHA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 26 de dezembro de 2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 07/01/2012 a 13/01/2012

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Drogaria Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Drogaria Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 26 de dezembro de 2011.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997

informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BASICO FIXO

DATA VALOR RECEBIDO

26/dez/11 27.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO

DATA	VALOR RECEBIDO
22/dez/11	882.719,11

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	RECURSOS
27/dez/11	842.598,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2011
Registro de Preços para fornecimento parcelado de kits

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2011

Objeto: aquisição de colchões hospitalares, fraldas geriátricas e infantis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Dentomed Produtos Hospitalares Ltda.	01.
Godoy & Baptista Industria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.	02 a 05.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2011.

Maria Angélica F. S. Guercio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/12/2011

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, **JÉSSICA AZEVEDO ARRUDA**, RG 47.767.544-X SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/12/2011

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, **LUIS ADRIANO ANHOLETE**, RG 44.957.365-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/12/2011

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, **MILENI FAGUNDES VIDAL**, RG 34.251.507-X SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/12/2011

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2011

Objeto: Aquisição de produtos para limpeza de veículos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
ALTERNATIVA LICITA LTDA - ME.	01 e 02.
IMPORTADORA ALVAMAR COM. DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.	03.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2011.

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2011

Objeto: Aquisição de filtros para veículos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
IMPORTADORA ALVAMAR COM. DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.	01.
MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA.	02, 03, 04 e 06.
CANCELADO.	05.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2011.

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.231/2010.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de **rita de Cássia Marim**, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso XXXIX, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.259/2010.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de **rita de Cássia Marim**, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XXXIX, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que houve o cometimento de uma infração funcional, devendo ser aplicada à indicada **rita de Cássia Marim** uma pena de SUSPENSÃO, pois a mesma infringiu o disposto no art. 28, incisos XXXIX, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.217/2010.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de **joelma Lourenço Bordinhon**, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos I, XIV, XXXIII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO à servidora pública municipal **joelma Lourenço Bordinhon** com fundamento no art. 35, inciso II, por infringência ao disposto no art. 28, incisos I e XIV todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.222/2010.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de **Airtón Faria Dos Santos Junior**, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos I, XIV, XXXIII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor público municipal **Airtón Faria Dos Santos Junior** com fundamento no art. 35, inciso II, por infringência ao disposto no art. 28, incisos I e XIV todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PIRACICABA

PERÍODO: 01 A 30/11/2011

Nº DE DIAS: 30

1.0- DADOS OPERACIONAIS

1.1- CARACTERÍSTICAS DA FROTA DO SERVIÇO:

	ALONGADO	CONVENTIONAL	CONVENTIONAL	ALONGADO	PADRON	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	TOTAL	OPERAC.
	ELETTRONICO	ELETTRONICO	ELETTRONICO	MONOBLOCO						
PIRACEMA.....	41	1	11	36	12	1	8	110	92	
TREVISAN.....	1	2	8	3		1	1	16	14	
STENICO.....	10		2	6		1	1	20	17	
MILLENIUM.....	10			24		1	10	45	38	
BEIRA RIO.....	4		3	23		2	1	33	28	
SIGMA.....	3					1	1	30	25	
TOTAL.....	69	3	24	118		12	6	254	214	214

1.2- RESULTADOS DE MOVIMENTAÇÃO POR MES:

	ESTUDANTES	POPULAR	V.TRANS.	GRATUÍDADE	GRAT. ELEVADA	INTEGRAÇÃO	TOTAL	EQUIVALENTE	REC.ARREC.
PIRACEMA.....	76.058	407.695	501.402	261.488	2.039	27.658	1.276.367	966.160.75	2.367.284.05
TREVISAN.....	11.1564	67.434	82.296	45.651	855	1.817	30.907	158.460.00	30.907.116.26
STENICO.....	14.520	75.481	87.959	48.561	617	1.792	228.900	171.360.00	327.116.20
MILLENIUM.....	28.236	128.317	174.376	104.927	287	11.643	447.786	323.870.00	793.552.09
BEIRA RIO.....	17.978	84.898	123.961	66.242	377	7.966	301.422	222.342.50	544.784.07
SIGMA.....	20.703	94.575	131.593	73.642	8.072	328.585	241.695.25	592.205.12	
AETUP.....							319.204.01		
TOTAL.....	169.086	858.400	1.101.617	600.451	4.175	58.948	2.792.677	2.086.831.50	5.432.363.90

1.2.2- PRODUTIVIDADE MENSAL POR VEICULO:

	PASSAGEIROS	PRODUTIVIDADE	PERCENTUAL
	TOTAL.....	EQUIVALENTE.....	%.....
PIRACEMA.....	1.276.367	866.160.75	18.04%
TREVISAN.....	209.617	158.403.00	19.44%
STENICO.....	228.900	174.360.00	17.62%
MILLENIUM.....	447.786	323.870.00	14.64%
BEIRA RIO.....	301.422	222.342.50	10.765
SIGMA.....	328.585	231.942.25	11.433
TOTAL.....	2.792.677	2.086.832	58.204

1.3- QUILÔMETROS RODADOS PELAS EMPRESAS POR MES:

	QUILÔMETROS	PERCURSO	MENSAL	L.P.K.
LINHA.....	OCUPADA.....	TOT. RODADO.....	PERC. MÉDIO - VIEC.	QUILÔMETRO PERC. MÉDIO
PIRACEMA.....	564.670.153	23.938.701	588.608.854	6.397.92
TREVISAN.....	110.197.830	3.651.420	8.132.09	113.849.25
STENICO.....	117.210.515	3.871.017	7.122.97	121.090.53
MILLENIUM.....	227.299.839	10.106.802	6.247.54	237.406.632
BEIRA RIO.....	143.357.395	5.008.236	5.008.236	151.533.63
SIGMA.....	140.821.733	5.018.302	5.018.302	146.736.56
TOTAL.....	1.305.564.888	3.582.568	1.359.147.456	6.351.16

2.0- CUSTO VARIÁVEL

2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)

	VEICULO COMUM	COEF.	FR.TOTAL
TIPO DE VEICULO	ALONGADO ELETTRONICO	0,400	69
CONVENTIONAL	0,390	3	
CONVENTIONAL ELETTRONICO	0,390	24	
ALONGADO	0,400	118	
PADRON MONOBLOCO	0,445		
TOTAL.....		214	

COEFICIENTE MÉDIO.....

0,39561

PRECOLITIRO RS.....

1.7604

KM RODADOS.....

1.150.821,73

RESULTADO/KM.....

0,701627

RESULTADO RS.....

807.447,75

VEICULO ARTICULADO

0,650

FR.TOTAL

12

COEF.APUR.

7.800

TOTAL.....

78.003

COEFICIENTE MÉDIO.....

0,65000

PRECOLITIRO

1.7604

KM RODADOS

68.529,83

RESULTADO/KM

1.144260

RESULTADO RS.....

78.415,94

VEICULO MICROONIBUS

COEF.

0,286

FR.TOTAL

22

COEF.APUR.

6.286

TOTAL.....

22

COEFICIENTE MÉDIO.....

0,285714

PRECOLITIRO

1.7604

KM RODADOS

123.764,90

RESULTADO/KM

0,502971

RESULTADO RS.....

62.250,21

VEICULO VAN

COEF.

0,140

FR.TOTAL

6

COEF.APUR.

0,840

TOTAL.....

6

COEFICIENTE MÉDIO.....

0,140000

PRECOLITIRO

1.7604

KM RODADOS

16.031,00

RESULTADO/KM

0,246455

RESULTADO RS.....

3.990,94

RESULTADO TOTAL/KM

0,700087

RESULTADO TOTAL RS.....

75.375,42

VEICULO VAN

COEF.

0,140

PRECOLITIRO

1.7604

KM RODADOS

1.031,00

RESULTADO/KM

0,201733

RESULTADO RS.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MAPA DEMONSTRATIVO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFARIA

PERÍODO: 01 A 30/11/2011
Nº. DE DIAS: 30

RESULTADOS APURADOS DE MOVIMENTAÇÃO DO MÊS:

	PASSAG.	QUILOMETRO	I.P.K.
	EQUIVALENTES	PERCORRIDO	
PIRACEMA.....	966.160,75	584.834,85	1,652023
PIRACEMA - ELEVAR.....		3.774,00	
TREVISAN.....	158.403,00	110.872,25	1,428698
TREVISAN - ELEVAR.....		2.977,00	
STENICO.....	174.360,00	116.350,03	1,498581
STENICO - ELEVAR.....		4.740,50	
MILLENIUM.....	323.870,00	234.339,63	1,382054
MILLENIUM - ELEVAR.....		3.067,00	
BEIRA RIO.....	222.342,50	151.453,63	1,468057
SIGMA.....	241.695,25	146.738,56	1,647115
TOTAL MOV. SISTEMA.....	2.086.831,50	1.359.147,46	1,535397

MAPA Nº.: 11/11

RESULTADO APURADO DA RECEITA ARRECADADA NO SISTEMA:

	RECEITA TOTAL	ARRECADADA
PIRACEMA.....	2.367.284,05	
PIRACEMA - ELEVAR.....		
TREVISAN.....	388.116,26	
TREVISAN - ELEVAR.....		
STENICO.....	427.218,30	
MILLENIUM.....	793.552,09	
MILLENIUM - ELEVAR.....		
BEIRA RIO.....	544.784,07	
SIGMA.....	592.205,12	
AETUP	319.204,01	
TOTAL RECEITA ARRECADADA.	5.432.363,90	

CUSTO OPERACIONAL REALIZADO DO SISTEMA:

	QUILOMETRO	CUSTO OP.	REALIZADO
	PERCORRIDO	CUSTO	
PIRACEMA.....	588.608,85	4.005633	2.357.750,95
TREVISAN.....	113.849,25	3.467381	394.758,77
STENICO.....	121.090,53	3.534353	427.976,63
MILLENIUM.....	237.406,63	3.567198	846.876,51
BEIRA RIO.....	151.453,63	3.782607	572.889,56
SIGMA.....	146.738,56	3.790191	556.167,16
SUBCUSTO OPER./SISTEMA.....	1.359.147,46	3.793863	5.156.419,57
CUSTO OPERACIONAL/AETUP.....	0,203796		276.988,55
CUSTO OPERACIONAL SISTEMA.....	3.997659		5.433.408,12

RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFARIA :

	RECEITA ARRECADADA	CUSTO OP. REALIZADO	RESULTADO DA C.C.T.
PIRACEMA.....	2.367.284,05	2.357.750,95	9.533,10
TREVISAN.....	388.116,26	394.758,77	-6.642,51
STENICO.....	427.218,30	427.976,63	-758,33
MILLENIUM.....	793.552,09	846.876,51	-53.324,42
BEIRA RIO.....	544.784,07	572.889,56	-28.105,49
SIGMA.....	592.205,12	556.167,16	36.037,96
AETUP	319.204,01	276.988,55	42.215,46
RESULTADO FINAL.....	5.432.363,90	5.433.408,12	-1.044,22

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA TARIFA OP. NECESSÁRIA :

CUSTO TOTAL / KM	3.9977
I.P.K.....	1,5354
TARIFA.....	2.6037

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

Mês: NOVEMBRO / 2011

PIRACEMA - Viação Piracema de Transportes Ltda

Cod.	Tipo de Passes	Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	235.416	2,45	576.769,20	
PP	172.279	2,45	422.083,55	
Total	407.695	31.942	998.852,75	42,194
PE	51.030	1,8400	93.895,20	
PE	25.055	1,8400	46.101,20	
Total	76.085	5.961	139.996,40	5.914
VT	351.318	2,45	860.729,10	
VT	150.084	2,45	367.705,80	
Total	501.402	39.284	1.228.434,90	51.892
Gratuidade	162.352			
Gratuidade	99.136			
Total	261.488	20.487		
Grat. Elevar	2.039			
Grat. Elevar				
Total	2.039	0,160		
Integração	27.658			
Integração				
Total	27.658	2,167		
Total Passageiros Equivalentes		966.160,75		
Receita Total da Empresa		2.367.284,0500		
Tarifa Média Empresa R\$		2,45		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

Mês: NOVEMBRO / 2011

TREVISAN - Viação Trevisan Ltda

Cod.	Tipo de Passes	Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	31.167	2,45	76.359,15	
PP	36.267	2,45	88.854,15	
Total	67.434	32.170	165.213,30	42,568
PE	6.289	1,8400	11.571,76	
PE	5.275	1,8400	9.706,00	
Total	11.564	5.517	21.277,76	5,482
VT	50.699	2,45	124.212,55	
VT	31.597	2,45	77.412,65	
Total	82.296	39.260	201.625,20	51,950
Gratuidade	24.782			
Gratuidade	20.869			
Total	45.651	21.778		
Grat. Elevar	855			
Grat. Elevar				
Total	855	0,408		
Integração	1.817			
Integração				
Total	1.817	0,867		
Total Passageiros Equivalentes		158.403,00		
Receita Total da Empresa		388.116,2600		
Tarifa Média Empresa R\$		2,45		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

Mês: NOVEMBRO / 2011

STÊNICO - Viação Stênico Ltda

Cod.	Tipo de Passes	Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	34.031	2,45	83.375,95	
PP	41.450	2,45	101.552,50	
Total	75.481	32.976	184.928,45	43,287
PE	8.493	1,8400	15.627,12	



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: NOVEMBRO / 2011					
BEIRA RIO - Auto Viação Beira Rio Ltda					
Cod.	Tipo de Passes	Valor	Total da Receita		
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	84.898		2,45	208.000,10	
PP			2,45		
Total	84.898	28,166		208.000,10	38,180
PE	17.978		1,8400	33.079,52	
PE			1,8400		
Total	17.978	5,964		33.079,52	6,072
VT	123.961		2,45	303.704,45	
VT			2,45		
Total	123.961	41,125		303.704,45	55,748
Gratuidade	66.242				
Gratuidade					
Total	66.242	21,976			
Grat. Elevar	377				
Grat. Elevar					
Total	377	0,125			
Integração	7.966				
Integração					
Total	7.966	2,643			
Total Passageiros Equivalentes		222.342,50			
Receita Total da Empresa			544.784,0700		
Tarifa Média Empresa R\$		2,45			

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: NOVEMBRO / 2011					
AETUP					
Cod.	Tipo de Passes	Valor	Total da Receita		
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	599.353		0,1500	89.902,95	
PP	259.047		0,1500	38.857,05	
Total	858.400	30,738		128.760,00	40,338
PE	131.411		0,1100	14.455,21	
PE	37.675		0,1100	4.144,25	
Total	169.086	6,055		18.599,46	5,827
VT	875.945		0,1500	131.391,75	
VT	225.672		0,1500	33.850,80	
Total	1.101.617	39,447		165.242,55	51,767
Gratuidade	451.388				
Gratuidade	149.063				
Total	600.451	21,501			
Grat. Elevar					
Grat. Elevar					
Total					
Integração					
Integração					
Total					
Receita 2ª	910		7,25	6.602,00	2,068
Total Passageiros Equivalentes		2.086.831,50			
Receita Total do Sistema			319.204,0100		
Tarifa Média do Sistema Aetup R\$		0,15			

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: NOVEMBRO / 2011					
SIGMA - Sigma Transportes Coletivos Ltda					
Cod.	Tipo de Passes	Valor	Total da Receita		
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	85.524		2,45	209.533,80	
PP	9.051		2,45	22.174,95	
Total	94.575	28,783		231.708,75	39,126
PE	19.385		1,8400	35.668,40	
PE	1.318		1,8400	2.425,12	
Total	20.703	6,301		38.093,52	6,432
VT	123.710		2,45	303.089,50	
VT	7.883		2,45	19.313,35	
Total	131.593	40,048		322.402,85	54,441
Gratuidade	68.432				
Gratuidade	5.210				
Total	73.642	22,412			
Grat. Elevar					
Grat. Elevar					
Total					
Integração	8.072				
Integração					
Total	8.072	2,457			
Total Passageiros Equivalentes		241.695,25			
Receita Total da Empresa			592.205,1200		
Tarifa Média Empresa R\$		2,45			

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: NOVEMBRO / 2011					
SISTEMA					
Cod.	Tipo de Passes	Valor	Total da Receita		
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	599.353		2,60	1.558.317,80	
PP	259.047		2,60	673.522,20	
Total	858.400	30,738		2.231.840,00	41,084
PE	131.411		1,9500	256.251,45	
PE	37.675		1,9500	73.466,25	
Total	169.086	6,055		329.717,70	6,070
VT	875.945		2,60	2.277.457,00	
VT	225.672		2,60	586.747,20	
Total	1.101.617	39,447		2.864.204,20	52,725
Gratuidade	451.388				
Gratuidade	149.063				
Total	600.451	21,501			
Grat. Elevar	4.175				
Grat. Elevar					
Total	4.175	0,149			
Integração	58.948				
Integração					
Total	58.948	2,111			
Receita 2ª	910		7,25	6.602,00	0,122
Total Passageiros Equivalentes		2.086.831,50			
Receita Total do Sistema			5.432.363,9000		
Tarifa Média do Sistema R\$		2,60			

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 82/11

Execução de obras para pavimentação de estacionamento público no bairro Chácara Nazareth, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA, CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA**. Publique-se.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 74/11

Execução de obras para reforma do CEDIC – Centro de Doenças Infectocontagiosas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e BENE CONSTRUTORA LTDA. - EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Dante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 66/11

Execução de obras para construção de nova Sede do Corpo de Bombeiros, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que dá provimento àquele apresentado pela empresa **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** e não acolhe a impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBERA** a presente Comissão por **REVER SUA DECISÃO** proferida no dia 25/11/2011. **HABILITANDO** a empresa **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Sendo assim, fica marcado para o dia **29/12/2011 às 14:00 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 – Propostas** das empresas **HABILITADAS**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **28 de dezembro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 75/11

Execução de obras para pavimentação asfáltica de estrada vicinal ligando à zona rural, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – EPP e PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **28 de dezembro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 62/11

Prestação de serviços de substituição de Domos, no Terminal Central de Integração, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e descarte dos existentes.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade da planilha e o preço não estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **DESCLASSIFICÁ-LA** por descumprir o item 9.6. (apresentou o valor global superior ao orçado pela Administração).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **28 de dezembro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159ª sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.083/2010

MATÉRIA: Mudança de Uso do Imóvel

RECORRENTE (A): Jurandir Martinez

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Observa-se pelo requerimento realizado e pelo visto de conclusão emitido que não existem nos autos elementos que autorizam a revisão do lançamento tributário, notadamente porque os citados atos ocorrem após 1º de janeiro de 2.010, justamente o ano discutido. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso interposto pelo contribuinte, mantendo-se as exações contra ele lançadas, eis que não constam nos autos elementos que demonstrem a alteração na destinação do imóvel em data anterior ao requerimento e ao visto de conclusão. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Jurandir Martinez

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159ª sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.811/2011

MATÉRIA: Revisão de Lançamento

RECORRENTE (A): Ary Antonio Abdala

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Adota integralmente o relatório da Relatora, Conselheira Andréa. A relatora, diz que pelos documentos constantes dos autos e considerando que a guia para recolhimento do imposto foi expedida pelo fisco municipal, entende-se que a diferença de alíquota apurada (3%) em virtude do reenquadramento da atividade para o item 4.03, deve ser devidamente recolhida, acrescida de simples atualização monetária, nos termos de legislação municipal, sem a incidência de juros e multas. Ante o exposto, vota pelo parcial provimento do recurso administrativo nos termos de fundamentação supra. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Biomed – Laboratório de Análises Clínicas SC Ltda

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159ª sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.124/1982

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): Proderma – Farmácia de Manipulação Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Proderma – Farmácia de Manipulação Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159ª sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 17.985/1989

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): M. Calori & Cia Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003,

RECORRENTE (A): Biomed – Laboratório de Análises Clínicas SC Ltda

RECORRIDO: PMP



2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

M. Calori & Cia Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159^a sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 1.889/1990

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): A Natural Farmácia de Manipulação Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DASILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

A Natural Farmácia de Manipulação Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159^a sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 9.947/1994

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): José E. Fernandes Piracicaba Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DASILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

José E. Fernandes Piracicaba Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159^a sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 20.622/1994

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): Bioarte Farmácia de Manipulação Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DASILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Bioarte Farmácia de Manipulação Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159^a sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.764/1995

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): Proderma Farmácia de Manipulação Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DASILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Proderma Farmácia de Manipulação Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159^a sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 15.062/1996

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): Prof. Accorsi Plantas Medicinais Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DASILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços

farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prof. Accorsi Plantas Medicinais Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159^a sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 16.496/1997

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): A.F. Franco Farmácia de Manipulação Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DASILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

A.F. Franco Farmácia de Manipulação Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159^a sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 15.957/1998 e 15.958/1998

MATÉRIA: Inscrição CFC

RECORRENTE (A): Vida Nova Farmácia de Manipulação Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DASILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Vida Nova Farmácia de Manipulação Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159^a sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:



PROCESSO N°. 31.885/2000

MATÉRIA: Inscrição CMC

RECORRENTE (A): Salotti e Galter Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Salotti e Galter Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S.º da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159ª sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N°. 15.584/2001

MATÉRIA: Inscrição CMC

RECORRENTE (A): Disk Farma Medicamentos e Perfumaria Ltda. ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Disk Farma Medicamentos e Perfumaria Ltda. ME

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S.º da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159ª sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N°. 29.283/2005

MATÉRIA: Inscrição CMC

RECORRENTE (A): Biotipo Farmácia de Manipulação Ltda. ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso

Ordinário.

Considerando que as atividades desempenhadas pelas farmácias de manipulação enquadram-se perfeitamente ao item 4.07 (serviços farmacêuticos), da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar nº 116/2003, estas atividades somente deverão suportar a incidência do ISSQN, cuja competência pertence à municipalidade. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro André se declara impedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Biotipo Farmácia de Manipulação Ltda. ME

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S.º da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159ª sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N°. 28.586/2009

MATÉRIA: Isenção de Taxa de Limpeza

RECORRENTE (A): Lucia Aparecida Crivellari

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 1ª VISTA: IVANJO CRISTIANO SPADOTE
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 2ª VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro de 1ª vista, Ivanjo, acompanha o voto da Relatora, Talita, declarando que a recorrente preencheu os requisitos para a isenção da Taxa de Limpeza Pública referente a garagem cadastrada sob CPD nº 992.884, bem como pleitearam a isenção da taxa antes do término do prazo de seu pagamento, entende-se que a recorrente faz jus a isenção da taxa para o ano de 2009, tal como requerido, devendo a Prefeitura Municipal de Piracicaba cancelar os lançamentos efetivados. A Conselheira Helena se declara impedida de votar. Aprovado por maioria, com voto contrário do Conselheiro de 2ª vista, Renato, acompanhado dos Conselheiros Maycon, Marcus e Rodrigo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Lucia Aparecida Crivellari

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S.º da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 159ª sessão realizada na data de 05/12/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N°. 119.305/2007

MATÉRIA: Inscrição CMC

RECORRENTE (A): Morgado Veículos Piracicaba Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 1ª VISTA: MARCELO BARALDI DOS SANTOS
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 2ª VISTA: MARCIO ANTÔNIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPE – NEGADO PROVIMENTO POR EMPATE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Márcio acolhe integralmente o voto do relator, Ivan. Houve empate no julgamento, votando com o Conselheiro Relator, Ivan, os Conselheiros Márcio, Marcus Vinícius, Rodrigo e Maycon e votos contrários, com o Conselheiro de 1ª vista, Marcelo, José Silvestre, André, Fabiano e Ivanjo, prevalecendo, de acordo com o artigo 27, parágrafo 4º do Decreto nº 14.147/2011 – Regimento Interno – o voto do Conselheiro relator, Ivan César Canetto, que nega provimento ao recurso, pois o lançamento do arbitramento fiscal encontra amparo na legislação tributária municipal, vez que o contribuinte não se inscreveu no Cadastro Mobilário de Contribuintes quando a constituição da empresa em 08/06/2004, não apresentando livros

e documentos nesse período até sua inscrição municipal, bem como não possui talonários de notas fiscais. Aprovado por empate.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Morgado Veículos Piracicaba Ltda
C/C: Planner Escritório Empresarial

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2011
PREGÃO N.º 178/2011 - PROCESSO N.º 2932/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA VOSSO PÃO LTDA. – EPP.,
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de alimentação parcelada aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo Semae, para início em 2012, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Os valores unitários são:

Item	Un.	Descrição	\$ UNIT.
1	un	LANCHE	1,5349
2	un	BAGUETE RECHEADA	9,74
3	kg	MINI PÃO DE QUEIJO TAMANHO COQUETEL	16,1577
4	pç	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	1,5158
5	pç	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	1,5158
6	pç	BISCOITO WAFER CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	1,56
7	pç	BISCOITO WAFER MORANGO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	1,56
8	pç	BISCOITO SALGADO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	1,5283
9	pç	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO EM EMBALAGEM DE 400 A 500 G	2,9375
10	kg	BOLACHA PETIT FOUR SABOR BEIJINHO OU NATA.	13,8963
11	pç	PÃO DE MEL EM EMBALAGEM DE 450 A 500G	4,4217
12	pç	BISCOITO DOCE DE SEQUELHO, EM EMBALAGEM DE 450 A 500 G.	3,4108
13	pç	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA	0,992
14	pç	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA	0,9093
16	kg	BOLO SABOR CHOCOLATE OU LARANJA.EM EMBALAGEM DE 250 A 300 G.	4,15
17	pç	REFRIGERANTE DE 02 LITROS. SABOR COLA OU GUARANÁ (GELADO)	3,4741
19	pç	SALGADO ASSADO.	0,4422
20	un	SUCO EM EMBALAGEM TETRA PARCK DE 1LITRO.	3,4741
21	cen	DOCE CAROLINA DE MARACUJÁ, BOMBINHA DE CHOCOLATE, TORTINHA DE LIMÃO.	43,71

Assinatura: 26/12/2011

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua XV de Novembro, 2200 - Piracicaba/SP - 13.417-100 Fone: (19) 3403-9623 - Fax: (19) 3426-9234		
Atendendo ao disposto no art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, informamos a porcentagem de desconto ofertada sobre os valores constantes no Anexo 4 do edital de Pregão para Registro de Preços, que se encontra publicado no site do SEMAE.		
Pregão	Fornecedor / Produto	Porcentagem de Desconto
21/2011	Retropac Comércio de Peças Ltda - Me Manutenção em retroescavadeiras Fiat Allis, JCB, Massei Ferguson, New Holland e escavadeira Komatsu.	08%

Piracicaba, 28 de dezembro de 2011.
Célia Regina Boateiro Rodrigues
Setor de Suprimentos

CONTRATO N.º 101/2011
PREGÃO N.º 61/2011 - PROCESSO N.º 682/2011



Valor por tonelada: R\$ 680,00 (seiscents e oitenta reais).
Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 32320.1751200362.005 do exercício de 2011.
Empenho n.º 2517/2011.
Assinatura: 22/12/2011.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 27 Dezembro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
005056/2011 RESIDENCIAL PREMIATO
005057/2011 GLAIDI J.DA SILVA E ANTONIO S. DOMARCO
005058/2011 TÉCNICA DIESEL PIRACICABA LTDA EPP
005059/2011 JOSE ANTONIO VIEIRA
005060/2011 TCMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
005061/2011 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

005062/2011 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
005063/2011 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA**
005064/2011 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
005065/2011 2ª CARTÓRIO DE NOTAS DE PIRACICABA
005066/2011 MRV ENGENHARIA
005067/2011 MRV ENGENHARIA
005068/2011 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
005069/2011 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
005070/2011 NERAIDES SARRILSKI
005071/2011 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
005072/2011 VIDRACÁRIA VITRALUZ PIRACICABA LTDA.
005073/2011 MAURICIO TOMASELA
005074/2011 LUIZ ROBERTO GOGO
005075/2011 LEIDLIZ GUIDETTI LIMA GATTI
005076/2011 STILUS CONTRUTORA E INC. IMOB. LTDA
005077/2011 JOSE PORTIERO MULLA
005078/2011 IVANETE DO CARMO ALMEIDA VISCARDI
005079/2011 HELVIS ROGERIO CERCHIARI
005080/2011 ANTONIO DEFFENE

Despachos

Protocolos Processo Interessado
004238/2011 002791/2011 MARIA AMÁLIA TARDIVO JOSÉ: "Deferido".
004239/2011 002792/2011 AIRDO JOSÉ GROPO FILHO: "Deferido".
004240/2011 AIRDO JOSÉ GROPO FILHO: "Deferido".
004883/2011 003296/2011 ROSANGELA CRISTINA NOVELLO:
"Indeferido".
004900/2011 003303/2011 JOSUE CARVALHO: "Indeferido".
004987/2011 000141/2011 REPLAN SANEAMENTO E OBRAS: "Deferido".
004988/2011 002354/2009 REPLAN SANEAMENTO E OBRAS: "Deferido".
005054/2011 003372/2011 VALERIA RENATA DANIEL PENEZZI:
"Indeferido".

PODER LEGISLATIVO

Extracto de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 64/2011.
Contrato n.º: 04/2012
Processo n.º: 1681/2011
Contratada: P.H. Bandeira Supermercado Ltda-EPP.
Objeto: Fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e frangos.
Período de Vigência: 02/01/2012 a 01/05/2012.
Valor Total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 16/12/2011.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2011.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 017/2011. PROCESSO N.º: 1336/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado ao referido certame licitatório, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços n.º 017/2011, a empresa: Amplitec Gestão Ambiental Ltda.

Saltinho, 26 de dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Decreto N.º: 1356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Declara ponto facultativo no próximo dia 02 de janeiro de 2012, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 1º de janeiro;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Fica disposto neste decreto que o regime para o Departamento de Saúde será o de plantão, por sua natureza ser de necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 27 de dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: prestação de serviços de transporte e acomodação final do lixo doméstico coletado no Município de Saltinho.

DATA: 26 de dezembro de 2011.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 245.376,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º: 017/2011.

PROCESSO N.º: 1336/2011.

CONTRATO N.º: 064/2011.

Saltinho, 26 de dezembro de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011
PROCESSO N.º 1461/2011

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 38 da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações, acolhendo como justificativa o parecer jurídico apensado ao processo do referido certame licitatório, ANULO o procedimento licitatório acima.

Saltinho, 27 de dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º: 821, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Prorroga o prazo de validade da Portaria N.º: 809/2011, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de validade da Portaria N.º: 809, de 20 de setembro de 2011, que nomeou a Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no Departamento de Saúde deste Município, envolvendo o Farmacêutico, senhor Flávio Augusto Righetto, matéria do Processo Administrativo N.º: 1177/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 20 de novembro de 2011.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei n.º 029/2011, Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saltinho

LEI MUNICIPAL N.º 318, DE 10 DE MAIO DE 2005
ALTERADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
(INSTITUI O PLANO DE EMPREGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N.º 318

TÍTULO I

DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os empregos da Câmara Municipal de Saltinho obedecerão à classificação estabelecida na presente Lei.

Art. 2º. O plano de classificação de empregos aplica-se a todos os servidores públicos municipais ativos e inativos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º. A composição e a forma de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Saltinho passa a ser a constante da presente Lei.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I. Empregado Público, a pessoa legalmente investida em emprego público e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;

II. Servidor, a pessoa ocupante de cargo ou emprego, independentemente do seu regime jurídico;

III. Emprego Público, a posição instituída na organização do serviço público, criado por Lei em número certo, com denominação própria, padrão, requisitos para preenchimento e atribuições específicas cometidas ao empregado público;

IV. Quadro de pessoal - o conjunto de cargos que integram a estrutura administrativa funcional da Câmara Municipal;

V. Grau - a letra indicativa do valor progressivo da referência;

VI. Padrão - o conjunto de grau;

VII. Vencimento - a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao funcionário público pelo exercício do cargo correspondente a referência;

VIII. Remuneração - o valor do vencimento acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebido pelo funcionário.

Capítulo II

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 5º. O quadro geral de pessoal compõe-se das seguintes partes:

I. Parte permanente - composta de empregos de provimento efetivo criados, mantidos ou redenominados.

II. Parte suplementar - composta de empregos de provimento em comissão a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

Art. 6º. Ficam criados, mantidos ou redenominados os empregos permanentes de provimento efetivo constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: para preenchimento dos empregos de Diretor Administrativo, Assistente Técnico Legislativo e Auxiliar Administrativo, existentes neste anexo é requisito mínimo possuir o ensino médio, sem prejuízo de outras exigências constante no edital de concurso e para o emprego de Zelador, tem-se com requisito mínimo possuir ensino fundamental.

Art. 7º. Os empregos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 8º. Todo servidor público que vier a ocupar emprego em comissão terá resguardado seu direito de retorno ao seu emprego efetivo ou emprego de origem.

Art. 9º. Ficam mantidos ou redenominados os empregos suplementares de provimento em comissão constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 10. Os empregos permanentes serão preenchidos mediante concurso público, de provas ou provas e títulos.

Capítulo III

Da Escala de VencimentoS

Art. 11. A Escala de Vencimentos dos empregos constitui-se de 17 padrões, com 17 graus, de A à R.

Art. 12. Nenhum servidor poderá receber vencimento inferior ao salário mínimo nacional.

Capítulo IV

DA ESCALA DE SALÁRIOS

Art. 13. Os valores dos salários dos empregos públicos da Câmara Municipal de Saltinho são os mesmos da Tabela de Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Saltinho (Lei Municipal 253, de 30/10/2001 - Anexo II, alterada pela Lei Municipal No. 344, de 17/07/2006). NR

Art. 14. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais e não excederá 6 (seis) horas diárias, permitida a compensação de horários, a critério do Presidente da Câmara Municipal. (NR)

Parágrafo Único. Excetuam-se da jornada de 30 (trinta) horas semanais, os empregos em comissão, especificados nesta lei. (NR)

Art. 15. As horas suplementares que excederem a jornada de trabalho fixada para os empregos, deverão ser remuneradas com o acréscimo legal determinada pela CLT, calculada sobre o valor da hora normal.

Art. 16. Além do salário padrão, serão concedidas ao servidor as seguintes vantagens:

a) Adicionais por tempo de serviço;

b) Gratificações pela prestação de serviços extraordinários;

§ 1º - O adicional por tempo de serviço será igual a 1% (um por cento) por ano completo de serviço público prestado ao Município, calculado sobre seu padrão, e ao qual se incorpora para todos os efeitos, no mês subsequente ao da sua aquisição, observado em todos os casos, a



porcentagem máxima de 21% (vinte e um por cento)

§ 2º - Ao completar 20 (vinte) anos de efetivo serviço público, prestados à Câmara Municipal de Saltinho, o servidor fará jus à percepção da sexta parte de seu salário, ao qual se incorporará automaticamente e para todos os efeitos.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As atribuições e as especificações dos empregos são as constantes do Anexo III, integrante da presente Lei.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 19. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 26 de dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

ANEXO I						
QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR						
EMPREGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO MANTIDOS OU REDENOMINADOS REGIDOS PELA C.L.T.						
- SITUAÇÃO ATUAL -		- SITUAÇÃO NOVA -				
Qtde.	Denominação Empregos	Padrão	Qtde.	Denominação Empregos	Padrão	Requisitos para Provimento
01	Assessor Jurídico	P	01	Assessor Jurídico	P	Superior com OAB
01	Assessor Financeiro	P	01	Assessor Financeiro	P	Curso Técnico em Contabilidade com CRC
01	Assistente Administrativo	J	01	Assessor Administrativo da Mesa Diretora	M	Ensino Médio
			01	Assessor de Comunicação	P	Superior com registro no MTB

Prefeitura do Município de Saltinho, 26 de dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

ANEXO II						
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE						
EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.						
- SITUAÇÃO ATUAL -		- SITUAÇÃO NOVA -				
Qtde.	DENOMINAÇÃO CARGOS	Padrão	CARGA HORARIA	Qtde.	DENOMINAÇÃO CARGOS	Padrão
01	Técnico Legislativo	Q	30 h/s (NR)	01	Dirador Administrativo	R
01	Assistente Técnico Legislativo	J	30 h/s (NR)	01	Assistente Técnico Legislativo	J
01	Zelador	A	30 h/s (NR)	01	Zelador	A
			01	Auxiliar Administrativo	J	30 h/s (NR)

Prefeitura do Município de Saltinho, 26 de dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE SALTINHO

a) Empregos Comissionados:

I - Assessorar os trabalhos da Presidência, da Mesa, e Vereadores em todos os assuntos referentes ao processo legislativo;

II - Assessorar as Comissões, nos assuntos Legislativos e Jurídicos;

III - Exarar parecer sobre todas as matérias de tramitação legislativa e administrativa;

IV - Organizar e manter a biblioteca jurídica;

V - Representar a Câmara em juízo.

VI - Realizar outras tarefas correlatas.

b) Empregos Financeiros:

I - Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade da Câmara;

II - Escriturar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar e controle contábil e orçamentário;

III - Promover a prestação, acertos e conciliação de contas bancárias em geral, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

IV - Emitir empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para o pagamento dos compromissos assumidos;

V - Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;

VI - Realizar os procedimentos do departamento de pessoal;

VII - Proceder às licitações para aquisição de materiais, execução de obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

c) Empregos Administrativos:

I - Auxiliar nos atos administrativos inerentes ao bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pela Mesa Diretora;

II - Auxiliar a Mesa Diretora nos trabalhos atinentes a função legislativa e

de representação do Poder Legislativo;

III - Receber todos os papéis que devam ser objeto de protocolo, autuação e controle;

IV - Auxiliar para o andamento dos processos nas fichas ou em sistema informatizado, referentes ao assunto, quando se tratar de proposição legislativa ou na ficha de classificação alfabética referente ao nome do interessado quando se tratar de processo administrativo, autuar e encaminhar aos órgãos competentes os processos e demais papéis;

V - Providenciar a expedição de toda a correspondência da Câmara, inclusive a da Presidência;

VI - Realizar outras tarefas correlatas.

II - elaborar a ata das reuniões camarárias;

III - secretariar as Comissões legislativas;

IV - recepcionar os cidadãos que procuram os vereadores;

V - prestar informações sobre a tramitação das proposições;

VI - autuar as matérias que dão entrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal;

VII - auxiliar os vereadores nas reuniões camarárias;

VIII - elaborar, digitar e enviar ofícios sob a supervisão do Técnico Legislativo;

IX - expedir correspondências na Agência de Correios e Telégrafos;

X - encaminhar matérias para a publicação;

XI - entregar aos vereadores a ordem do dia;

XII - outras atribuições conferidas pelo Técnico Legislativo.

- O Zelador tem as seguintes atribuições:

I - zelar pela conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal de Saltinho, garantindo seu perfeito estado de conservação.

II - cuidar da limpeza e manutenção das áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal;

III - encaminhar visitantes e demais pessoas que procuram as dependências da Câmara Municipal;

IV - realizar serviços de copia;

V - Zelar pela segurança das dependências da Câmara, evitando possíveis danos e depredações;

VI - Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara.

- O Auxiliar Administrativo tem as seguintes atribuições:

I - Auxiliar o Diretor Administrativo a promover a realização de concursos públicos para admissão de servidores;

II - Auxiliar na preparação dos atos necessários à nomeação, manutenção, dispensa, na preparação e controle dos atos de concessão de direitos e vantagens aos servidores, previstos na legislação vigente;

III - Zelar pela segurança das dependências da Câmara, evitando possíveis danos e depredações;

IV - Receber todos os papéis que devam ser objeto de protocolo, autuação e controle;

V - Auxiliar os serviços de registro o andamento dos processos nas fichas ou em sistema informatizado, referentes ao assunto, quando se tratar de proposição legislativa ou na ficha de classificação alfabética referente ao nome do interessado quando se tratar de processo administrativo, autuar e encaminhar aos órgãos competentes os processos e demais papéis;

VI - Controlar a expedição de toda a correspondência da Câmara, inclusive a da Presidência;

VII - Realizar outras tarefas correlatas.

Prefeitura do Município de Saltinho, 26 de dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP Programação Financeira de Desembolso - Despesas EXERCÍCIO DE 2012

	ORÇAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	SOMA DO 1.BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 1.BIM.	MARÇO	ABRIL
DESPESA CORRENTE (A)	13.363.456,27	1.113.621,35	1.113.621,35	2.227.242,70	2.227.242,70	1.113.621,36	1.113.621,36
(z) Pessoal e Encargos Sociais	7.826.238,10	652.186,51	1.304.373,02	1.304.373,02	652.186,51	652.186,51	652.186,51
(z) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(y) Outras Despesas Correntes	5.537.218,17	461.434,84	461.434,84	922.869,68	922.869,68	461.434,85	461.434,85
DESPESA DE CAPITAL (B)	1.804.594,92	150.382,91	150.382,91	300.765,82	300.765,82	150.382,91	150.382,91
(y) Investimentos	1.804.594,92	150.382,91	150.382,91	300.765,82	300.765,82	150.382,91	150.382,91
(z) Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Z) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	151.948,81	25.324,80	25.324,80	25.324,80	25.324,80	12.662,40	12.662,40
TOTAL DESPESA (A+B+C)	15.320.000,00	1.276.666,66	1.276.666,66	2.553.333,32	2.553.333,32	1.276.666,67	1.276.666,67

	ORÇAMENTO	SOMA DO 2.BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 2.BIM.	MAIO	JUNHO	SOMA DO 3.BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 3.BIM.
DESPESA CORRENTE (A)	13.363.456,27	2.227.242,72	4.454.485,42	1.113.621,36	1.113.621,36	2.227.242,72	6.681.728,14
(z) Pessoal e Encargos Sociais	7.826.238,10	1.304.373,02	2.608.746,04	652.186,51	652.186,51	1.30	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
Programação Financeira de Desembolso - Receitas
EXERCÍCIO DE 2012

	ORÇAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	SOMA DO 1.BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 1.BIM.	MARÇO	ABRIL
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	17.255.700,22	1.540.163,48	1.540.163,52	3.080.327,00	3.080.327,00	1.548.327,11	1.548.327,13
Tributárias	2.060.679,59	67.852,36	67.852,38	135.704,74	135.704,74	311.256,65	311.256,67
Impostos	1.669.105,05	62.768,17	62.768,18	125.536,35	125.536,35	222.715,93	222.715,95
IPTU	579.743,69	4.235,04	4.235,04	8.470,08	8.470,08	133.409,54	133.409,54
IRRF	113.038,27	7.310,03	7.310,04	14.620,07	14.620,07	7.403,04	7.403,05
ISSQN	856.353,31	48.812,67	48.812,67	97.625,34	97.625,34	68.229,37	68.229,38
ITBI	119.969,78	2.410,43	2.410,43	4.820,86	4.820,86	13.673,98	13.673,98
Taxes	389.886,77	4.943,54	4.943,55	9.887,09	9.887,09	88.400,07	88.400,07
Contribuições de Melhoria	1.687,77	140,65	140,65	281,30	281,30	140,65	140,65
Contribuições	121.459,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	113.023,78	3.562,02	3.562,03	7.124,05	7.124,05	12.424,01	12.424,01
Renda de Aplic.Financeiras	112.909,29	3.552,48	3.552,49	7.104,97	7.104,97	12.414,47	12.414,47
Demais Receitas Patrimoniais	114,49	9,54	9,54	19,08	19,08	9,54	9,54
Serviços	827.754,91	60.413,05	60.413,06	120.826,11	120.826,11	70.273,41	70.273,41
Transferências Correntes	13.739.549,81	1.383.637,15	1.383.637,15	2.767.274,30	2.767.274,30	1.130.656,74	1.130.656,74
Deduzções para o FUNDEF	-2.135.700,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	393.232,71	24.698,90	24.698,90	49.397,80	49.397,80	23.716,30	23.716,30
Receitas de Capital (B)	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	33.333,32	16.666,66	16.666,66
Operações de Crédito:							
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	33.333,32	16.666,66	16.666,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	15.320.000,00	1.556.830,14	1.556.830,18	3.113.660,32	3.113.660,32	1.564.993,77	1.564.993,79

	ORÇAMENTO	SOMA DO 2.BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 2.BIM.	MAIO	JUNHO	SOMA DO 3.BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 3.BIM.
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	17.255.700,22	3.096.654,24	6.176.981,24	1.458.907,20	1.458.907,25	2.917.814,45	9.094.795,69
Tributárias	2.060.679,59	622.513,32	758.218,06	167.169,99	167.169,99	334.339,95	1.092.558,01
Impostos	1.669.105,05	445.431,86	570.968,23	140.707,78	140.707,80	281.415,58	852.383,81
IPTU	579.743,69	266.819,08	275.289,16	39.342,46	39.342,47	78.684,93	359.974,09
IRRF	113.038,27	14.806,09	29.426,16	7.705,47	7.705,47	15.410,94	44.837,10
ISSQN	856.353,31	136.458,75	234.084,09	74.271,37	74.271,37	148.542,74	382.626,83
Taxes	389.886,77	176.800,14	186.687,23	26.321,53	26.321,54	52.643,07	239.330,30
Contribuições de Melhoria	1.687,77	281,30	562,60	140,65	140,65	281,30	843,90
Contribuições	121.459,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	113.023,78	24.848,02	31.972,07	14.597,60	14.597,61	29.195,21	61.167,28
Renda de Aplic.Financeiras	112.909,29	24.828,94	31.933,91	14.588,06	14.588,07	29.176,13	61.110,40
Demais Receitas Patrimoniais	114,49	19,08	38,16	9,54	9,54	19,08	57,24
Serviços	827.754,91	140.546,82	261.732,93	77.662,78	77.662,78	155.325,45	416.698,48
Transferências Correntes	13.739.549,81	2.261.131,48	5.028.587,48	1.179.922,52	1.179.922,52	2.359.845,04	7.388.432,82
Deduzções para o FUNDEF	-2.135.700,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	393.232,71	47.432,60	96.830,40	19.554,35	19.554,35	39.108,70	135.939,10
Receitas de Capital (B)	200.000,00	33.333,32	66.666,64	16.666,66	16.666,66	33.333,32	99.999,96
Operações de Crédito:							
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	200.000,00	33.333,32	66.666,64	16.666,66	16.666,66	33.333,32	99.999,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	15.320.000,00	3.129.987,56	6.243.647,88	1.475.573,86	1.475.573,91	2.951.147,77	9.194.795,65

	ORÇAMENTO	JULHO	AGOSTO	SOMA DO 4.BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 4.BIM.	SETEMBRO	OUTUBRO
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	17.255.700,22	1.367.748,60	1.367.748,64	2.735.497,24	2.735.497,24	1.351.722,53	1.351.722,59
Tributárias	2.060.679,59	168.682,88	168.682,91	337.365,79	337.365,79	189.654,01	189.654,04
Impostos	1.669.105,05	141.972,31	141.972,34	283.944,65	283.944,65	163.108,07	163.108,10
IPTU	579.743,69	39.524,78	39.524,79	79.049,57	79.049,57	43.023,66	39.529,25
IRRF	113.038,27	10.515,17	10.515,18	21.030,35	21.030,35	65.867,45	10.195,81
ISSQN	856.353,31	83.605,45	83.605,4				



COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2011

Fornecimento parcelado de pães, bolo, salgados e lanches, durante o exercício de 2012.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **APOLONIO & APOLONIO LTDA ME, PADARIA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA, PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP, APANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, PADARIA E CONFEITARIA SUISSA LTDA EPP e LEVI ROCCIA PADARIA E CONFEITARIA ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas **APOLONIO & APOLONIO LTDA ME, APANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, PANIFICADORA E CONFEITARIA VOSSO PÃO LTDA. EPP, PADARIA E CONFEITARIA SUISSA LTDA EPP e LEVI ROCCIA PADARIA E CONFEITARIA ME** no item 10 (não citaram as marcas da margarina e do queijo).

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e com base no parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **LEVI ROCCIA PADARIA E CONFEITARIA ME e APOLONIO & APOLONIO LTDA ME** (descumprimento dos itens 7.1.5.a, 7.1.5.b e 7.1.5.c - declarações) e **HABILITAR e APROVAR** os itens 01 e 06 para a empresa **PADARIA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA** os itens 02 e 07 para **PADARIA E CONFEITARIA SUISSA LTDA EPP**, os itens 03 e 10 para **PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP** os itens 04 e 11 para **APANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA** e os itens 05, 08 e 09 para **PANIFICADORA E CONFEITARIA VOSSO PÃO LTDA. EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2011

Fornecimento parcelado de carga de gás, durante o exercício de 2012

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes: **TRAZGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA e FABIO LUIS MENDES ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os lotes 01 e 03 para a empresa **FABIO GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** e o lote 02 para a empresa **TRAZGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 dias, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - 2011

SESMT-PMP

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho Departamento vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA – 2011

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Endereço: Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 Chácara Nazareth - Piracicaba - SP

CNPJ: 46341038/0001-29

RAMO DE ATIVIDADE: Administração e Prestação de Serviços Públicos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 84.11.6

GRAU DE RISCO: 01

Nota 1: Empresa de Administração Pública que se caracteriza por desenvolver várias atividades em diversos ramos de complexidade variável, e também com grau de risco variável de 1 a 4, com número total de empregados de **6455** a administração direta, (referência mês de novembro de 2011) estando desta forma obrigada a manter CIPA, que se encontra efetivada e ativa.

Nota 2: O SESMT deverá manter entrosamento permanente com a CIPA, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, do ponto de vista Médico Ocupacional.

OBJETIVOS DO SESMT-PMP

As atividades dos profissionais integrantes do SESMT-PMP são essencialmente preventistas, embora não seja vedado qualquer atendimento, incluindo o de emergência, quando se tornar indicado e necessário.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Constituição Federal e a Legislação disposta nos Art. 168 e 169, da seção IV do capítulo V do Título II da CLT, dada pela redação das Leis 7.856 de 24 de outubro de 1989 e 6.514 de 22 de dezembro de 1977, respectivamente regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego 3.214 de 08 de junho de 1978 e aprimorada pela Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994 (Normas Regulamentadoras - NRs), aplicando-se por analogia no caso de omissões quanto a aspectos de saúde ocupacional da Lei Municipal 1972/72, elaboramos o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 09), que é parte integrante do conjunto mais amplo

das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) previsto na NR 07.

Observação: A Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. O PPRA, ora elaborado, terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica.

A aplicação do programa, de responsabilidade de todos os Agentes Públucos e Servidores, deverá constatar a existência de casos de doenças profissionais ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Este programa será aplicado a todos os servidores municipais devidamente registrados na Prefeitura Municipal de Piracicaba, temporários, definitivos, comissionados e efetivos, assim como aos trabalhadores terceirizados e/ou com outras modalidades de contratação desde que estejam prestando serviços mediante contratação de outras pessoas jurídicas e/ou a mando.

INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA

Este PPRA tem como base os riscos à saúde do trabalhador, portanto é imperioso que se desenvolva junto ao PCMSO 2011.

Este PPRA, como todos os outros, será reavaliado anualmente em reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração do PCMSO, podendo ser alterado a qualquer momento, sempre que necessário conforme ocorram mudanças das estruturas da Prefeitura e/ou de métodos e processos de trabalho e/ou avanços tecnológicos relacionados às atividades de trabalho. Os órgãos técnicos normativos da Prefeitura deverão considerar prioritariamente a SAÚDE e a SEGURANÇA no desenvolvimento de métodos de trabalho, equipamentos, estabelecimento dos locais de trabalho, atribuições de atividades e demais itens operacionais, quer sejam do ambiente e/ou das condições de trabalho.

RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (COMO EMPREGADOR) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS

- 1) Definir, implantar e divulgar a Política de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Piracicaba no seu todo e nas respectivas secretarias mediante a variação da complexidade e característica do risco de exposição ocupacional existente.
- 2) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.
- 3) Auxiliar na elaboração, implantação e execução deste PPRA.
- 4) Assegurar o cumprimento e eficácia do PPRA.

- 5) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:
 - 5.1) Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem conhecer e cumprir.
 - 5.2) Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas.
 - 5.3) Prevenir acidentes de trabalho dos empregados através do uso de sistemas de proteção adequados: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI e implantação de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC em máquinas, equipamentos e demais proteções em locais com exposição dos empregados a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- 6) Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e através de diálogos de segurança - pequenas reuniões antes do início do trabalho entre encarregados e empregados sob supervisão da equipe de profissionais do SESMT.
- 7) Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

- 8) Adotar medidas determinadas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e outros órgãos normativos, quando necessárias e indicadas pelo SESMT-PMP.
- 9) Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco grave e iminente de trabalho.

- 10) Eliminar riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e nas obras ou serviços contratados de terceiros;
- 11) Fornecer meios para prevenir e limitar tais riscos de acordo com as medidas adotadas e indicadas pelo SESMT-PMP.
- 12) Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) ou Comunicação de Ocorrência Funcional (COF) quando indicado.
- 13) Promover treinamento como instrumento de informação e formação para todos os Chefes e Coordenadores e/ou outros que deleguem atribuições de trabalho, que constantemente deverão envolver-se nos aspectos deste programa de prevenção.

- 14) Custear (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de Iotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, todos os procedimentos relacionados ao PPRA.
- 15) Permitir que representantes dos servidores, através da CIPA, acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.
- 16) Exigir cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relacionados às empreiteiras contratadas e empresas responsáveis (empregadores) pelos trabalhadores terceirizados ou que prestem serviço à Prefeitura Municipal de Piracicaba que venham a desenvolver atividades, antecedendo o início destas, para que oportunamente possam ser feitas as verificações pelo SESMT-PMP, fiscalizando rigorosamente que os mesmos sejam efetivamente disponibilizados e cumpridos. Exigir cópia do PCMAT (Programa Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) da Construtora Principal.
- 17) Exigir dos fornecedores de produtos químicos a FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO SEGURANÇA PRODUTOS QUÍMICOS) de todos os produtos, impondo como condição de compra o envio de cópias das FISPQ para o engenheiro responsável pelo PPRA.

- 18) Garantir a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI custeados (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de Iotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, de acordo com a indicação do SESMT-PMP, substituindo-os sempre que necessário e/ou indicado.
- 19) Garantir a disponibilização de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC nos ambientes e postos de trabalho, visando o efetivo controle das fontes emissoras de riscos.
- 20) Garantir a disponibilização de Condições de Trabalho dentro de aspectos ergonômicos adequados, notadamente visando os aspectos da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional.

- 21) Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno (e/ou externo) o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos quer sejam do aspecto moral, social, mental e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos Servidores e demais trabalhadores que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

IMPORTANTE

Nosso entendimento tem como base a Constituição Federal, visto ressalvar no art. 40, § 1º, I, as doenças decorrentes de atividade profissional, "como previsto na lei", não determinou que apenas a "lei administrativa" em sentido estrito poderia prever essas enfermidades, deixando de distinguir entre leis administrativas e leis trabalhistas. Assim, *Ibe eade ratio, ubi eadem jus*, quer dizer, "onde há a mesma razão, deve existir o mesmo direito". Assim, todos as recomendações e providências necessárias de Saúde e Segurança feitas aos contratados pela CLT são aplicáveis aos estatutários, e vice versa. Entendemos que inexistem duas espécies de ser humano. Para o SESMT não existe o "homo sapiens celestis", que trabalha sob o regime da CLT, e o "homo sapiens estatutarius", que trabalha sobre a lei municipal. Do ponto de vista de Saúde Ocupacional, entendemos que somos todos seres humanos, independente do regime de contratação a que estamos vinculados, pois somos dotados da mesma fisiologia. Desta feita, é nossa a responsabilidade no campo da Medicina e Engenharia do Trabalho a integridade física e mental do Servidor. Diferenciá-los seria um tratamento indigno à pessoa humana. O artigo constitucional citado, embora juridicamente de eficácia contida, temos que a norma do art. 40, inciso I, da Constituição é norma de princípio de plena aplicabilidade ao princípio da isonomia, inserido no texto constitucional. Isso nos remete ao entendimento de considerar como obrigatoriedade determinação para se prevenir doenças para um trabalhador, seja do regime celestista ou estatutário, pois desconsiderá-la relativamente a um servidor estatutário por falta de regulamentação local, afrontaria a igualdade que o legislador constitucional visou resguardar. Assim, não havendo uma lei municipal específica, até mesmo por entendermos ser desnecessário, visto já ser consagrado o uso deste entendimento por analogia em Saúde Ocupacional, o SESMT-PMP assume plenamente este entendimento em benefício ao Servidor Municipal, desde 01/01/2005, todavia entende como necessário apresentá-lo expressamente no PPRA a partir desta edição.

RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMP

- Colaborar, divulgar e participar do PPRA;
- Comunicar ao seu superior hierárquico sobre fatos ou ocorrências que possam indicar riscos, incluindo de acidentes, à sua saúde ou a de outros servidores;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Prefeitura (empregador);
- Usar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, que deverão ser adquiridos com RECURSOS DA SECRETARIA DE SUA LOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SESMT-PMP e que por elas devem ser fornecidos e/ou substituídos sempre que necessário e/ou indicado, sob treinamento e orientação da equipe do SESMT-PMP;
- Colaborar com a aplicação das Normas Regulamentadoras - NR e deste PPRA.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Constitui ato faltoso a recusa injustificada do Servidor/empregado ao cumprimento do disposto acima (Art. 158 – Parágrafo Único – Letra "b" da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, o que sujeitará às sanções disciplinares do Art. 482 – Letra "h" – ato de indisciplina ou de insubordinação).
- 2) O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 3) As dúvidas suscitadas e os casos omisos verificados na execução das Normas Regulamentadoras - NR (Ministério Trabalho e Emprego) e deste PPRA, serão decididos pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e/ou Delegacia Regional do Trabalho (DRT) – Subdelegacia Regional de Piracicaba/SP.

FATORES DE RISCO

(Conforme NR-9 - Legislação Complementar– Portaria 25, 29/12/94- Tabela I)

São aqueles oferecidos pelos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes conforme item 9.6.2 NR-9 (O conhecimento e a percepção que os trabalhadores tem do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados mapa de riscos, previsto na NR 5, deverão ser considerados para fim de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases isolados ou interagindo-se, existentes no ambiente de trabalho) os quais em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição, podem causar danos à saúde dos servidores expostos.

AGENTES FÍSICOS: Ruídos, vibrações, pressões anormais (atmosférica), temperaturas extremas (frio, calor), radiações ionizantes, radiações não ionizantes, infra-vermelho e ultra-som.

AGENTES QUÍMICOS: Substâncias simples ou compostas (produtos) que possam penetrar no organismo pelas vias respiratórias, pela pele e/ou mucosas e pelo trato gastrointestinal: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores.

AGENTES BIOLÓGICOS: Agentes vivos como bactérias, fungos, vírus, parasitas, bacilos, protozoários que possam contaminar e causar doenças



aos trabalhadores.

AGENTES ERGONÔMICOS: Posturas e movimentos corporais inadequados do ponto de vista da antropometria do trabalhador; esforço físico intenso; levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade, situações causadoras de stress físico e/ou psíquico, Disponibilização de adequados dispositivos de trabalho; Verificar equipamentos, controles e mostradores dos diversos equipamentos disponibilizados para controle pelos trabalhadores; Orientação quanto ao levantamento e carregamento de peso no sentido de evitar distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); Verificar e orientar o arranjo físico (layout) e organização do trabalho; Verificar os fatores de exposições ambientais; Verificar formas dos trabalhos em turnos e noturnos; Orientar quanto a formas de relacionamento interpessoal e hierárquico, visando prevenções de aspectos que possam afetar a ordem ergonômica nos aspectos Moral, Físico e Mental.

AGENTES DE ACIDENTE: Arranjo físico inadequado; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas ou defeituosas; iluminação inadequada; probabilidade de choque elétrico; probabilidade de incêndio ou explosão; armazenamento inadequado; animais peçonhentos e outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

AÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE

1- Promoção da saúde do trabalhador:
Através de palestras, informes diversos (cartazes, treinamentos, publicações, filmes, vídeos, etc.), visando dar pleno conhecimento ao trabalhador sobre as medidas que resguardem e mantenham a saúde em seu sentido mais amplo.

2- Proteção à saúde, prevenção de doenças e acidentes de trabalho:
São medidas que visam evitar a deflagração de doenças ocupacionais e Acidentes de Trabalho, através de orientações gerais sobre: higiene física e ambiental, domínio consciente das ações produtivas, uso de equipamentos de proteção individual, adequação de proteções coletivas em locais de trabalho, equipamentos, máquinas, etc.

IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Sendo verificada alguma perturbação à saúde do trabalhador decorrente de sua exposição a agentes ambientais e/ou da condição de trabalho e na forma da sua execução, sempre relacionados com sua atividade ou local de trabalho, o mesmo deverá ser afastado da função ou recolocado em função compatível com suas limitações, até que as medidas de controles ambientais e/ou de atribuições sejam adotadas no local de trabalho e registradas no PPRA e confirmando que os indicadores do risco tenham voltado à normalidade ou ainda elucidados e excluídos.

A critério do médico Coordenador do PCMSO, o trabalhador poderá voltar a sua atividade normal, devidamente protegido através de EPI's, considerando a impossibilidade da total eliminação do agente nocivo do ambiente e se esta providência efetivamente eliminou condição de exposição ao risco verificado.

ESTRUTURA DO PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PPRA

1) Planejamento Administrativo

1.1) Meta Administrativa:

Assumir compromisso com o processo de mudança e melhoria contínua das condições de segurança, saúde ocupacional e das condições de trabalho nas diversas unidades municipais, promovendo os investimentos necessários de curto, médio e longo prazo para sua execução.

1.2) Estratégia de Ação:

Envolvimento de todos os servidores com o Programa, especialmente os Secretários Municipais, os ocupantes de cargos de todos os níveis gerenciais e as lideranças nos locais de trabalho.

Garantir que os procedimentos técnicos definidos sejam divulgados e assimilados por todos os servidores municipais, em cada função e nível pertinente, para que os mesmos sejam conscientes quanto às consequências potenciais do não atendimento aos procedimentos operacionais proposto no Programa.

Reuniões periódicas com membros do SESMT para análise do Programa abordando necessidades e alterações.

Estabelecer mecanismos para que todos os servidores sejam qualificados, treinados e familiarizados com as tarefas relacionadas com o Programa.

2) Planejamento de Execução

2.1) Meta de Execução:

Considerando a quantidade de servidores municipais, a variedade de funções e a diversificação das atividades na Prefeitura, o PPRA na fase de avaliação ambiental foi realizado através de inspeções locais ocupando os equipamentos de propriedade da Prefeitura do Município (ruído, iluminação e temperatura). Para as avaliações de Sílica livre, BTX e Monóxido de Carbono será contratada empresa especializada.

2.2) Secretarias contempladas no PPRA

1- Secretaria Municipal de Educação - SME:

2- Secretaria Municipal Saúde - SEMS

3- Secretaria Municipal Transportes Internos - SEMUTRI

4- Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

5- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA

6- Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA

7- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN

8- Guarda Civil do Município - GCMP

9- Secretaria Municipal de Ação Cultural - SEMAC

10- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras – SELAM

11- Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

12- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

13- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

14- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

15- Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

16- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SEMTRE

17- Secretaria Municipal de Governo - SMG

18- Procuradoria Geral do Município - PG

2.3) Etapas do PPRA:

1) Antecipação dos Riscos Ambientais – Realizado em 31/03/2010

2) Reconhecimento dos Riscos – Realizado em 31/12/2010

3) Avaliação dos Riscos – Realizado em 31/12/2011

- 4) Análise de Opção Controle de Riscos
- 5) Tomada de Decisão
- 6) Implementação das Medidas
- 7) Monitoramento
- 8) Análise Global do Programa – PPRA

Atividade dos Servidores- TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Eventual

É quando o contato do trabalhador (tempo de exposição) com os riscos no ambiente de trabalho durante a jornada diária acontece de modo **esporádico**.

Intermitente

É quando o contato do trabalhador (tempo de exposição) com os riscos no ambiente de trabalho durante a jornada diária acontece de modo **não-contínuo** apresentando várias interrupções.

Permanente

É quando o contato do trabalhador (tempo de exposição) com os riscos no ambiente de trabalho durante a jornada diária acontece de modo **contínuo**.

NR 15 da Portaria Ministério Trabalho e Emprego nº 3214/78, Anexo 3, Quadro 3:

TIPO DE ATIVIDADE

Trabalho em Repouso (ex. espera de comando)

Trabalho Leve

- Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia)
- Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex: dirigir)
- De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, principalmente com os braços

Trabalho Moderado

- Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas
- De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.
- De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.
- Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar

Trabalho Peso

- Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex: remoção com pá)
- Trabalho fatigante

A avaliação ambiental tem como meta determinar concentração ou intensidade dos agentes presentes no ambiente de trabalho, visando comparar com valores referentes às Normas Regulamentadoras, expedidas pelo Ministério do Trabalho, ou as Normas internacionais aceitas pela legislação brasileira.

O controle dos riscos tem como objetivo de monitorar os cargos/ambientes de trabalho que apresentarem:

- concentração de agente químico maior que o limite de tolerância, ou;
- intensidade dos agentes físicos maior que a dose ou limite de tolerância, ou;
- os agentes com concentração/intensidade entre o nível de ação e o limite de tolerância/dose, ou;
- agentes biológicos com risco a saúde dos servidores

Nas funções/ambiente de trabalho que apresentarem exposição ocupacional serão implantadas medidas de controle dos riscos, levando em consideração as seguintes prioridades:

Concentração ou Intensidade de risco grave e iminente:

Situação de alto risco com exposição aguda ao agente e possibilidade real e imediata de lesão e, ate mesmo morte; a operação será interrompida e serão adotadas medidas de controle imediatas, independente da intensidade ou concentração de exposição na jornada de trabalho;

- Concentração/intensidade maior que o limite de tolerância/dose e fora de situação de risco grave e iminente;

Situação de risco com exposição crônica e possibilidade real de lesão a médio e longo prazo: serão tomadas ações de controle tais como: redução da jornada de trabalho, utilização de equipamento de proteção coletiva e/ou equipamento de proteção individual e outras.

- Concentração/intensidade maior que o nível de ação e menor que o limite de tolerância/dose:

Situação de risco médio com exposição crônica e possibilidade remota de lesão em longo prazo: serão tomadas ações preventivas para minimizar a exposição e identificar possível suscetibilidade individual aos agentes, tais como, acompanhar os exames periódicos e utilização de equipamento de proteção.

- Concentração/intensidade menor que o nível de ação:

De baixo risco com exposição crônica e possibilidade remota de lesão em longo prazo.

Serão mantidas ações de rotina, tais como: acompanhar o monitoramento ambiental e a evolução de exposição ao agente durante a reavaliação do Programa- PPRA.

Para desenvolvimento da proteção coletiva será obedecida a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação dos riscos prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores;
- Medidas que previnem a liberação ou disseminação desses riscos no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzem os níveis ou a concentração desses riscos no ambiente de trabalho.

Quando comprovada a inviabilidade técnica, em conjunto com a Administração Municipal da Prefeitura, da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou se encontrar em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização de trabalho: Aquelas que têm por objetivo alterar o esquema de trabalho ou das operações; utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

A utilização de EPI deverá considerar as normas legais em vigor e envolver no mínimo:

- Seleção de EPI adequado tecnicamente ao risco que o trabalhador está exposto e a atividade desenvolvida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- Programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações e proteção que o EPI oferece;
- Estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, ou uso, a guarda, a higienização, conservação, manutenção e reposição de EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Para analisar a eficácia das medidas de controle implantadas, serão adotadas por enquanto, as seguintes referencias:

- Acompanhamento dos exames periódicos determinados pelo PCMSO;

- Abertura de COF- Comunicado de Ocorrência Funcional;

- Entrevista com os servidores municipais que utilizam as medidas, dando ênfase na questão do conforto, praticidade do uso, desempenho no trabalho utilizando o equipamento de proteção;

- Atestado médico referente à doença ocupacional.

Monitoramento da Exposição aos Riscos Ambientais

O monitoramento tem como objetivo acompanhar e avaliar periodicamente se as medidas de proteção estão sendo implantadas e se os padrões estabelecidos estão sendo observados. Seguirá o critério de prioridade adotado na ETAPA 03 para implantação de controle dos riscos:

- Concentração ou intensidade em situação de risco grave e iminente:
Situação de alto risco com exposição aguda ao agente e possibilidade real e imediata de lesão e, ate mesmo morte; a operação será interrompida e serão adotadas medidas de controle imediatas, independente da intensidade ou concentração de exposição na jornada de trabalho;
- Concentração/intensidade maior que o limite de tolerância/dose e fora de situação de risco grave e iminente;
Situação de risco com exposição crônica e possibilidade real de lesão a médio e longo prazo: serão tomadas ações de controle tais como: redução da jornada de trabalho, utilização de equipamento de proteção coletiva e/ou equipamento de proteção individual e outras.
- Concentração/intensidade maior que o nível de ação e menor que o limite de tolerância/dose:

Situação de risco médio com exposição crônica e possibilidade remota de lesão em longo prazo: serão tomadas ações preventivas para minimizar a exposição e identificar possível suscetibilidade individual aos agentes, tais como, acompanhar os exames periódicos e utilização de equipamento de proteção.

- Concentração/intensidade menor que o nível de ação:

De baixo risco com exposição crônica e possibilidade remota de lesão em longo prazo.

Serão mantidas ações de rotina, tais como: acompanhar o monitoramento ambiental e a evolução de exposição ao agente durante a reavaliação do Programa- PPRA.

Registro e Divulgação dos dados

O registro de dados será composto de relatórios, laudos técnicos de avaliação ambiental e registro de treinamentos. Os dados obtidos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 anos, conforme a legislação.

Os dados estarão à disposição dos interessados e sua divulgação será efetivada por memorandos à Administração, aos Secretários Municipais, à CIPA e nos programas de treinamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PROGRAMA - PPRA

Os procedimentos e parâmetros utilizados neste PPRA-2011 atendem às normas legais vigentes e às recomendações nacionais e internacionais de Segurança e Medicina do Trabalho. Os mesmos poderão ser alterados a qualquer tempo, especialmente no caso de quaisquer revisões oficiais que sejam necessários a substituição.

As dúvidas que surgirem deverão ser resolvidas conjuntamente entre o médico Coordenador Geral do SESMT, Secretário Municipal de Administração, Engenheiro de Segurança do Trabalho e equipe de Técnicos de Segurança do SESMT.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2011.

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Luiz Roberto Di Giaimo Pianelli - Médico do Trabalho Coordenador do SESMT
Carmen A. Herrera Gonçalves - Engenheira de Segurança Trabalho

Newton Yasuo Furuko - Secretário Municipal de Administração

Técnicos de Segurança Trabalho:

Helio Fernandes Júnior, Vicente Oliveira Ton, Wagner Barros Rainha, Fabio Wilson Previtali, Fabiano da Rocha, Juraci dos Anjos, Thiago Angelelli, Silvio Damaceno, Grasielle Alves de Oliveira, Fortunato Vendramini, Marcelo Antonio Passari, Valdemir Mendonça Nunes